



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 475/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como ojetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 336.648,00** (trezentos e trinta e seis mil seicentos e quarenta e oito reais), sendo:

I. **R\$ 36.648,00** (trinta e seis mil seicentos e quarenta e oito reais) oriundos de Excesso de Arrecadação;

II. **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) oriundos de Superávit Financeiro;

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 16 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 161/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 336.648,00 (trezentos e trinta e seis mil secentos e quarenta e oito reais), sendo:

I. **R\$ 36.648,00** (trinta e seis mil secentos e quarenta e oito reais) oriundos de Excesso de Arrecadação;

II. **R\$ 300.000,00** – (trezentos mil reais) oriundos de Superávit Financeiro;

Parágrafo Primeiro - Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

Parágrafo Segundo - O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art 2º. - O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 336.648,00 (trezentos e trinta e seis mil secentos e quarenta e oito reais), proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art 3º. - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 4º. Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações

Art 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.2009.0000 – MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 36.648,00
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 200.000,00
FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA– SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 336.648,00

TOTAL GERAL.....R\$ 336.648,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município